

EDITAL Nº 064/2022

RESPOSTA DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PROGRAMA NÚCLEOS DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DE GOIÁS - ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA GOIATUBA-GO.

| NOME | CURSO | DESCRIÇÃO DO RECURSO | RESPOSTA |
|-------------------------------|------------------------------------|---|---|
| Miguel Silva Lopes | Violão - 8 a 10 anos - matutino | Não consta nome na lista de homologação | A comissão, após análise do recurso do edital apresentado pelo candidato em tempo hábil, constatou-se que há inscrição do mesmo registrada no sistema de inscrições vinculado a este edital. Portanto, a comissão decidiu deferir o recurso interposto pelo candidato. |
| João Pedro Costa Vieira | Violão - 8 a 10 anos - matutino | Não consta nome na lista de homologação | A comissão, após análise do recurso do edital apresentado pelo candidato em tempo hábil, constatou-se que há inscrição do mesmo registrada no sistema de inscrições vinculado a este edital. Portanto, a comissão decidiu deferir o recurso interposto pelo candidato. |
| Raphael Silva Lopes | Violão - 11 a 13 anos - vespertino | Revisão da não homologação de inscrição por critério de idade | A comissão, após análise do recurso do edital apresentado pelo candidato em tempo hábil, constatou-se que houve homologação da inscrição do irmão gêmeo do requerente e por consequência a aplicação de mesmo critério para ambos. Portanto, a comissão decidiu deferir o recurso interposto pelo candidato. |
| Felipe Alves Gomes dos Santos | Sem registro | Não consta nome na lista de homologação | A comissão, após análise do recurso do edital apresentado pelo candidato em tempo hábil, constatou-se que não há registro do mesmo no sistema de inscrições vinculado a este edital. Portanto, a comissão decidiu indeferir o recurso interposto pelo candidato. |
| Elaine Alves | Sem registro | Não consta nome na lista de homologação | A comissão, após análise do recurso do edital apresentado pelo candidato em tempo hábil, constatou-se que não há registro da mesma no sistema de inscrições vinculado a este edital. Portanto, a comissão decidiu indeferir o recurso interposto pelo candidato. |

Goiatuba/GO, 08 de novembro de 2022